LEI N° 4.060, DE 28 DE JUNHO DE 2000.

Cria o **Quadro de Funcionários Extranumerários Estatutários** e suas respectivas funções do Departamento de Água e Esgotos de acordo com a Lei 3.910/98 e dá outras providências.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado no Departamento de Água e Esgotos o **Quadro de Funções dos Servidores Extranumerários Estatutários**, conforme anexo I e II que fazem parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único. As funções constantes do Quadro são as de origem, tendo em vista a destitularização dos servidores estabilizados pelo art. 19 do ADCT em cargos de provimento efetivo.

Art. 2º O enquadramento do pessoal nas funções constantes nas tabelas em anexo, será automática, através de ato coletivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração